

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº: 8102/2023

Pregão Eletrônico nº: 111/2023

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais odontológicos (com amostra) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três a Sra. Janete Lopes Soares apresentou impugnação de maneira tempestiva para o supracitado certame.

Em sua argumentação, questionou a falta de exigência de normas técnicas e descritivo da matéria prima para os itens 5, 6, 14, 15 e 16 dispostos no Edital.

Posto isto, a impugnação foi encaminhada para o departamento técnico, o qual opinou pelo **PROVIMENTO** das alegações conforme segue:

- Itens 05 e 06: Será realizada a adequação dos itens incluindo a matéria prima, solicitação do comprimento ABNT-NBR 1669/2002, com seus respectivos laudos laboratoriais.

Foi solicitado também apresentação dos laudos previstos na NBR ISO 10993-1 e o certificado de aprovação -CA orientado pela NR 6/2018.

- Item 14: Foi especificado a matéria prima do produto.

- Itens 15 e 16: Foi especificada a matéria prima dos produtos em conformidade com a ABNT-NBR 16064/2022, com a apresentação dos respectivos laudos laboratoriais. Foi também solicitado os laudos previstos na NBR ISO 10993-1.

Publique-se.

Amparo, 19 de setembro de 2023.

Regina C. A. Doné
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO